

Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 205/2022

Altera dispositivos da Resolução nº 91/2013 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art. 37 *caput* da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6°-B, inc. I, Lei Complementar Estadual 06/97; Art. 102, LC 80/1994 e Arts. 1° e 10, inciso I, Regimento Interno do CONSUP, de 25 de março de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a equivalência de direitos e prerrogativas entre os membros da Defensoria Pública, a fim de que não haja situação desproporcional;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo nº 10516415/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Resolve:

Art. 1º. Esta resolução regulamenta a retirada do membro da Defensoria Pública do Estado do Ceará do sistema de distribuição de processos 3 (três) dias antes das férias, afastamentos e licenças.

Art. 2°. Fica incluído o §6° do artigo 11 da Resolução nº 91/2013, com a seguinte redação:





o:



Conselho Superior

§6°. O Defensor Público deverá ser retirado do sistema de distribuição de processos e atendimentos da Defensoria Pública e de intimações eletrônicas 03 (três) dias antes de entrar em gozo de férias, afastamento ou licença, devendo voltar a ser inserido no sistema de comunicação eletrônica 03 (três) dias antes de encerrado o período.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público Geral do Estado do Ceará, com recurso ao Conselho Superior.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 11 de março de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Presidenta

Sâmia Costa Farias Maia Conselheira Nata

X-,

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE CEP 60.811-170, Fone: (85) 3194-5015 / 3194-5016



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

Carlos Alberto Mendonça Oliveira

Conselheiro Nato

Luis Fernando de Castro da Paz

Conselheiro Eleito

Kelviane Bands Kelviane de Assunção Ferreira Barros

Conselheira Eleita

Jørge Bheron Rocha

Conselheiro Eleito

Francisco Rubens de Lima Júnior

Conselheiro Eleito